

## **RESOLUÇÃO REGIONAL 2022/006**

### **INSTAURA A INTERVENÇÃO NO 505/SP GRUPO ESCOTEIRO UBATUBA**

#### **Considerando:**

- a) Que é de competência da Diretoria Regional organizar, dirigir e fiscalizar a prática do Escotismo em todo o Estado de São Paulo, conforme o disposto no art. 28, inciso XII, do Estatuto da UEB,
- b) Que cabe à Diretoria Regional determinar a intervenção, a suspensão e o fechamento nas Unidades Escoteiras Locais (Grupos Escoteiros e Seções Escoteiras Autônomas), nos casos de falta de cumprimento de norma obrigatória, de ineficiência administrativa e/ou financeira ou de circunstâncias graves que justifiquem a adoção da medida, de acordo com o estabelecido no art. 28, inciso XI, do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil,
- c) Há vacância de diretoria desta Unidade Escoteira Local,

**a DIRETORIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regulamento da União dos Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo, resolve:**

**Art. 1º. Intervir administrativamente no 505/SP Grupo Escoteiro Ubatuba, até que seja sanada a situação que gerou esta Intervenção.**

**Art. 2º. Determinar a Intervenção no 505/SP Grupo Escoteiro Ubatuba, com o fim de dirigir os associados do Grupo Escoteiro, e de realizar, com a maior brevidade possível, respeitando os regimentos vigentes, por solicitação da Diretoria Regional, Reunião da Assembleia de Grupo para eleger e empossar a Diretoria Local.**

**Art. 3º. Nomear como Interventor o Sr. Rogério dos Santos Domingues, brasileiro, com RG 25.852.950-7, com plenos poderes como Diretoria de Grupo Escoteiro, especialmente para fazer cumprir o determinado no art. 2º desta Resolução.**

**Art. 4º. Determinar que a Diretora de Métodos Educativos, o Coordenador Jurídico Regional e os membros do Serviço Escoteiro Profissional da área de Desenvolvimento Institucional, façam o acompanhamento e assessoramento constante dos trabalhos durante o período da Intervenção.**

**Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua comunicação oficial, pelo interventor, aos associados membros do 505/SP Grupo Escoteiro Ubatuba e revoga as disposições em contrário.**

**São Paulo, 01 de agosto de 2022.**

*assinado eletronicamente*

**RODRIGO RAMOS DE FREITAS**

Diretor Presidente

Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo



# LEXIO

**Documento:** R\_DRSP.2022.006\_instaura\_intervencao\_505sp\_ge\_ubatuba

**Identificação:**

89b726ae7154908c95b40a3ce8d5be308e7777186f8e5e34b49d7fa9add1bb27b992fd7c07187f5877bef69885b53bd92cec2fc838110d0372721e622eef72c42d3e27e4e0ad

**Data de criação:** 01/08/2022 12:34:34

Você pode verificar a validade das assinaturas desse documento através deste endereço: [https://app.lexio.legal/lexio\\_sign/cheocar-assinatura](https://app.lexio.legal/lexio_sign/cheocar-assinatura)

## Assinaturas

Rodrigo Ramos de Freitas.: CPF:307.246.318-28 Assinou como Parte	rodrigo.ramos@escoteiros.org.br IP: 187.74.13.226 01/08/2022 12:35:58	<i>Rodrigo Ramos de Freitas.:</i> <hr/> <b>Assinatura eletrônica LEXIO</b>
--	---	---